

Processo: PROAD 8121/2020

Assunto: CONTRATAÇÃO da plataforma ALURA de cursos especializados a distância (EAD)

---

## **PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, por dispensa de licitação, para disponibilização de plataforma de cursos EAD, a servidores da STIC, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato anterior, que tem o término no mês 10/2020.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A plataforma Alura permite que o aluno tenha acesso online e à distância a inúmeros cursos distribuídos nos mais diversos níveis e aprofundamento técnico. Isso, por certo, facilitará a equiparação dos níveis de conhecimento dos servidores da equipe de TIC do Tribunal.

O acesso aos cursos é ilimitado por parte dos usuários durante todo o período de vigência da licença (12 meses), o que permite que o participante tenha flexibilidade para organizar seus horários de estudo da forma que lhe for mais adequada e conveniente.

Ademais, a plataforma conta com uma equipe composta por professores renomados e dotados de notório conhecimento na área de TIC. Importante ressaltar que as licenças não são nomeadas, o que possibilita o uso de cada uma das licenças por diversos servidores da área de TIC do Tribunal, sem que isso resulte em custo adicional ao órgão e, tampouco, em violação a qualquer regra contratual.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CONTRATAÇÃO E AO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A capacitação dos servidores da área de TIC do Tribunal possui alinhamento com os objetivos estratégicos “Efetivar a gestão de serviços de TIC” e “Desenvolver competências técnicas e gerenciais” estabelecidos, respectivamente, no Plano

Estratégico Institucional (PEI) e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016-2021, ambos deste Regional.

Os indicadores “Índice de Capacitação Gerencial” e “Índice de Capacitação Técnica” que compõem o segundo objetivo estratégico acima referenciado indicam a necessidade de capacitação de, no mínimo, 75% dos ocupantes de cargos de chefias das áreas de TIC em, pelo menos, 40 horas de cursos gerenciais de TIC, tudo além da necessidade de capacitação de 60% de servidores não ocupantes de cargos de chefia das áreas de TIC em, no mínimo, 40 horas de cursos técnicos de TIC.

Atualmente temos o seguinte cenário:

#### ICG –Índice de Capacitação Gerencial

- Número de servidores com cargo formal de chefia ou função comissionada gerencial: 12
- Meta de 75%: 09 servidores com, no mínimo, 40 horas de capacitação gerencial
- Cenário atual: 05 servidores fizeram capacitação gerencial em 2020 e atingiram as 40 horas mínimas estipuladas na meta.

#### ICT –Índice de Capacitação Técnica:

- Número de servidores sem cargo formal de chefia ou função comissionada gerencial: 32;
- Meta de 60%: 19 servidores com, no mínimo, 40 horas de capacitação técnica;
- Cenário atual: 11 servidores sem cargos formais de chefia ou função comissionada gerencial fizeram capacitação técnica em 2020 e atingiram as 40 horas mínimas estipuladas na meta.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Plataforma EAD de cursos de tecnologia da informação;
- Plataforma acessível pela internet utilizando apenas o navegador do computador;
- Licenças não vinculadas a pessoas, podendo ser utilizado por mais de um servidor em momentos diferentes;

- Possuir equipe de instrutores com notório conhecimento acerca dos assuntos;
- Disponibilizar cursos das seguintes áreas de tecnologia da informação: Desenvolvimento, Ciência de Dados, Infraestrutura, Segurança da Informação, Governança de TI e Gestão de Serviços.

#### **4. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A plataforma de treinamento permite ao participante ter acesso de forma online a diversos cursos que atendam diferentes níveis de conhecimento o que possibilitará, ao final dos treinamentos, que o servidor adquira nível de conhecimento diversificado e equiparado aos demais da equipe.

A plataforma ALURA oferece, na modalidade EAD, diferentes conteúdos distribuídos em trilhas ou áreas de conhecimento. Possui qualidade e acesso ilimitado para os participantes, flexibilidade para aprender em qualquer lugar e horário, e tem uma equipe de professores renomados, com notória especialização nos assuntos da área de tecnologia.

Das empresas pesquisadas, além da Alura, a que mais se aproximou da qualidade, quantidade e cursos com temas relevantes propostos pela TIC do TRT-23 foi a plataforma udemy, porém verificou-se que a mesma é de país estrangeiro, dificultando assim a contratação.

#### **5. METODOLOGIA**

Disponibilização de inúmeros cursos de ensino a distância (EAD) com vídeo aulas e diversos exercícios, estando disponível para acessar a qualquer hora e em qualquer lugar.

#### **6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO / COTAÇÃO MERCADO.**

O orçamento para a contratação de 15 licenças possui o valor unitário de R\$ 900,00, o que corresponde ao total de R\$ 13.500,00. O mencionado valor unitário é o mesmo praticado pelo fornecedor em outras contratações públicas similares, conforme disposto na tabela abaixo:

Órgão	Processo	Valor unitário
TRT 6ª Região	PROAD TRT n. 14195/2020	R\$ 900,00
TRT 1ª Região	PROAD TRT n.4369/2020	R\$ 900,00
TRT 13ª Região	Proc. TRT n. 3419/2020	R\$ 925,00

## 7. PÚBLICO-ALVO

Servidores da área de Tecnologia de Informação e Comunicação deste Regional.

## 8. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Os cursos disponibilizados na Plataforma de ensino da contratada podem ser realizados no período de 12 (doze) meses de vigência da contratação.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a capacitação dos servidores da área de TIC pelos próximos 12 meses, espera-se adequar os conhecimentos gerenciais e técnicos dos integrantes da equipe de TIC do Tribunal às necessidades do órgão, em especial diante do imenso número de serviços ofertados e tecnologias utilizadas atualmente pelo órgão.

Ademais, outro resultado esperado é o alcance das metas estipuladas pelos indicadores estratégicos acima referenciados e estabelecidos no PETIC 2016-2021. Para tanto, espera-se capacitar, no mínimo:

- 04 (quatro) servidores que ocupem cargo formal de chefia ou função comissionada gerencial com cursos de capacitação gerencial com duração mínima de 40 horas, e:
- 08 (oito) servidores que não ocupem cargos formais de chefia ou função comissionada gerencial com cursos de capacitação técnica com duração mínima de 40 horas.

## 11. PESQUISA DE MERCADO

A principal empresa concorrente da plataforma Alura é a Udemy, empresa sediada nos Estados Unidos da América e sem um representante no Brasil. Muito embora trate-se de uma empresa que possua amplo repertório de cursos da área de TIC, os preços por ela praticados são consideravelmente superiores aos da Alura.

A Udemy possui dois planos voltados ao público corporativo: o Team, destinado a empresas que necessitem de 5 a 20 licenças por ano, e o Enterprise, voltado aos clientes que necessitem um número de licenças superior a 20.

O primeiro tipo de plano, o Team, possui como recursos o acesso ilimitado e sob demanda de mais de 5 mil cursos, portal personalizável de acordo com a empresa contratante e aplicativo para dispositivos móveis para acesso de conteúdo em modo offline.

O plano Enterprise, além do maior número de licenças, possui recursos adicionais como a possibilidade de criação de planos customizados de aprendizagem, suporte técnico em tempo integral e a disponibilização de cursos ministrados em inúmeros idiomas além da língua inglesa, dentre eles o português do Brasil.

O plano Team é comercializado pela Udemy ao custo de 360,00 dólares americanos por ano e por usuário, preço esse a ser acrescido ainda de impostos locais dos Estados Unidos da América, país sede da referida empresa.

Já o plano Enterprise não tem seus valores divulgados na página da Udemy na internet, mas, por certo, possui custo superior ao plano Team, dados os recursos adicionais ofertados.

## **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de se direcionar os investimentos de capacitação da área de TIC de modo a promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais dos servidores que compõem o quadro de pessoal da referida área;

Considerando que as aludidas competências são necessárias ao acompanhamento das constantes atualizações tecnológicas ao cumprimento das melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais internacionais das áreas de governança e gerenciamento de serviços de TIC;

Considerando que a capacitação dos servidores da área de TIC do Tribunal está previsto no Planejamento Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional;

Considerando que tal capacitação proporcionará ao Tribunal o nivelamento técnico necessário para a implementação do objetivo “Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia” descrito no Plano Estratégico da Informação e Comunicação 2016-2020 deste Tribunal;

Considerando que o conteúdo programático dos cursos oferecidos pela plataforma Alura proporcionará aos servidores da área de TIC do Tribunal o nivelamento técnico necessário para desenvolvimento das atividades relacionada à área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando que o custo das licenças encontra-se dentro dos valores praticados no mercado,

Conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado pela VIABILIDADE da presente contratação.

## **10. HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

Para fins de habilitação, os autos encontram-se instruídos com certidões negativas do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, de regularidade do FGTS, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) -, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

#### **11. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação da empresa, s.m.j., poderá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Caso a contratada venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do curso, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93. 3.3 – Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

#### **13. Das Alterações do Contrato**

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O evento ora proposto será fiscalizado pela Escola Judicial, pelos servidores Luiza Emiko Yabe – fiscal titular e Cláudio de Souza Ferreira - fiscal substituto, com a colaboração dos servidores da TI que participarão do evento, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições constantes neste projeto básico.

#### **15. DADOS DA EMPRESA**

Empresa: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A



CNPJ: 05.555.382/0001-33

Endereço: Rua Vergueiro, 3185, 8º andar – Vila Mariana

São Paulo-SP

CEP 04101-300

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Santander

Agência: 4199

C/C: 13.000.609-0

Cuiabá (MT), 19 de outubro de 2020.

---

Ana Maria de Arruda Garcia

Assistente de Educação Corporativa

---

Cláudio Ferreira

Coordenador da EJUD

Em substituição

**DESPACHO**

1. Autorizo o prosseguimento do projeto básico.
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação da despesa no orçamento destinado à capacitação de servidores.
3. Na sequência, à Secretaria Jurídica para emissão do parecer e, após, à Diretoria-Geral para prosseguimento.

Cuiabá, 19 de outubro de 2020.

---

Juíza Eliane Xavier de Alcântara

Diretora da Escola Judicial

Em substituição